

PORTARIA Nº0014/09 -GAB/CORREGEPOL,13/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO:a necessidade de identificar e individualizar condutas face o despacho exarado pela Coordenadora Metropolitana/CGPC, datado de 08/01/09, quanto as informações da DPC JOSILEIDE QUADROS ASSAYAG, EPC MARIA AFONSO TAVARES, JOÃO AFONSO TAVARES e CLAUDIA TERAN DE ARAUJO, referente ao Flagrante nº 235/2008.000246-5, sob presidência daquela autoridade, onde figura entre os acusados: ROGER DA SILVA TAVARES, que seria parente da escritvã, que, assim como os demais, alega que a autoridade teria agido com parcialidade e de forma arbitrária, quando transformou as vítimas em indiciados, fatos que se comprovados, passíveis de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.
PORTARIA Nº0013/09 -GAB/CORREGEPOL,9/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO:as circunstâncias do acidente envolvendo a VTR, WV PARATI, placa JUR 2264, Código 1351, pertencente a SU/Marituba, momento que era conduzida pelo IPC MARCELO CASTELO BRANCO DA FONSECA, fato ocorrido em 17/09/08, que originou o BOP nº 029/2008.005980-1, conforme consta nos Of.s. 488/08/SUMAR, 2329/08/DPM e 487/08/SUMAR; conduta que, em tese, configura negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia civil e que, em decorrência das atribuições do cargo, lhe tenha sido confiado, possibilitando que se danifique ou extravie;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.
PORTARIA Nº0010/09 -GAB/CORREGEPOL,8/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 5656/2008/CJCI, que encaminha Of. Nº 152/2008/CJ, onde o Sr. HAROLDO SILVA DA FONSECA, Juiz de Direito/Pacajá, comunica que deixou de realizar audiência do réu preso: DEUSDETE OLIVEIRA COSTA, que não foi apresentado devido ter fugido da Depol local no dia 01/11/08, fato comunicado por telefone pela autoridade policial; conduta que, em tese, passível de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Marabá (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.
PORTARIA Nº0011/09 -GAB/CORREGEPOL,8/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc.....
CONSIDERANDO:o teor do TD da Sra. ROSA MARIA RODRIGUES MARTINS, vítima de violência doméstica, praticada por seu marido, JORGE SILVA BRASIL, que foi apresentado n a DEAM, onde não foi adotado qualquer procedimento, sob alegação de não existir escritvão, em seguida, foram apresentados ao DPC CLAYTON DOS SANTOS CHAVES, na Sec.Marambaia, que não adotou nenhuma providência, fato ocorrido em 26/12/08; condutas, em tese, passíveis de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.
PORTARIA Nº0006/09 -GAB/CORREGEPOL,7/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:o TD do Sr. NAJI ASSAAD ABOURAFEH e demais anexos, onde consta que no dia 27/12/08, o IPC ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA, lotado na DIOE, fez a apreensão de 70 (setenta) caixas de CD ´S, de propriedade do denunciante, momento em que teria se apropriado de 42 (quarenta e duas) caixas de Cd ´s; conduta que, em tese, caracteriza procedimento irregular de natureza grave;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº0007/09 -GAB/CORREGEPOL,8/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:o Despacho exarado pela Coordenadora Metropolitana em 06/01/09, quanto ao TI d o adolescente I.M.D.S., que alega ter sofrido agressão física na SU/Mosqueiro, no dia 24/07/08, cuja autoria atribui a policiais militar e civil de identidades ignoradas, fato que teria sido presenciado por seu primo MÁRCIO MOISÉS DO NASCIMENTO, que também foi agredido pelos mesmos policiais, conforme documentos em anexo; conduta que, em tese, passível de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.
PORTARIA Nº0008/09 -GAB/CORREGEPOL,8/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 3299/08/DPM, encaminhando Relatório do CIOP do dia 20/12/08, onde consta a comunicação de abandono de plantão por parte dos IPC´s: MARIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA, GILBERTO CARLOS DE SOUZA e JESUS DA SILVA LOPES, da 8ª SUPC; conduta, em tese, passível de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.
PORTARIA Nº0009/09 -GAB/CORREGEPOL,8/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 1.998/08/GAB/SRZS, que encaminha Ofício 274/08/Depol Marapanim, comunicando a fuga dos presos de Justiça: WOLFF OLIVEIRA FREITAS, DAMIÃO MARTINS DA COSTA e FRANCILDO FONSECA PINHEIRO (este recapturado), no dia 29/11/08; conduta que, se comprovada, em tese, caracteriza negligenciar ou omitir-se na guarda do preso;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARCUS VENICIUS S.S.NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências dealçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.

PORTARIA Nº0016/09 -GAB/CORREGEPOL,13/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:o teor do TD de LILIAN DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DA SILVA, que acusa o DPC NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, de ter ameaçado instaurar procedimento contra seu marido EDILSON GONÇALVES DA SILVA, caso o mesmo não fizesse acordo quanto ao teor do BOP nº 243/2008.001000-5, tendo como parte JOÃO HILDEBRANDO COSTA DA MATTA, o qual seria tio da EPC VERA ECIANE PINTO
ARAÚJO, que estaria realizando todos os atos inerentes ao procedimento; fatos que, se comprovados, passíveis de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.
PORTARIA Nº0015/09 -GAB/CORREGEPOL,13/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:o teor do Ofício nº 314/08/C.Itupiranga, que encaminha TD da Sra. MARIA DA SILVA MORAIS e demais anexos, onde consta que no dia 15/10/08, teria recorrido à Delegacia local, onde a autoridade policial teria se recusado a formular ocorrência de violência doméstica e de adotar providências contra seu agressor, fatos que se comprovados, passíveis de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE:Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Marabá (Corregedoria)
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil em exercício.
PORTARIA Nº0017/09 -GAB/CORREGEPOL,13/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:o teor do TD do Sr. JOSÉ EVERALDO RODRIGUES, que alega ter sofrido ameaça com arma de fogo, pelo condutor do veículo Fiat Pálio, cinza, placas JVF 1581, fato ocorrido em 21/12/08, cujo homem seria o auxiliar Técnico de Polícia Civil CARLOS ALBERTO MEGUINS MATOS; fatos que se comprovados, passíveis de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a residência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - IZABEL PEREIRA GOMES - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO
Corregedor(a) Geral da Polícia Civil
PORTARIA Nº0018/09 -GAB/CORREGEPOL,13/1/2009
O(A) Dr(a).YOLANDA AURORA MARCAL GALVAO, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....
CONSIDERANDO:o teor do TD da Sra. ELIZABETH PEREIRA DA SILVA, onde consta que na madrugada de 19/12/08, foi à Séc. Marambaia, registrar ocorrência de roubo, onde encontrou o prédio aberto sem nenhum servidor para atende-la; seguiu à Depol da Cabanagem, porém, um policial informou que não havia atendimento noturno; na Depol Bengui, foi atendida, quando uma guarnição PM, após diligências prendeu dois dos autores do roubo, os quais foram apresentados ao DPC JOSÉ FRANCISCO SOMBRA SOARES, que se recusou a devolver o dinheiro de propriedade da denunciante encontrado com um dos larápios, além de fazer constar no Auto de Apresentação, valor inferior ao apreendido, ainda teria se recusado a adotar providências contra a menor encontrada com os assaltantes; fatos que se comprovados, passíveis de sanção disciplinar;
CONSIDERANDO:que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - ROSALINA DO SOCORRO DOS SANTOS A. RODRIGUES -